

POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ



“Eu acredito muito na sorte, e descobri que quanto mais eu trabalho, mais sorte eu tenho.”

Thomas Jefferson



ATA DE APROVAÇÃO		
LIQ-POL 02/21	Elaboração: Compliance	Aprovação: 03/11/2020
	Revisão: Compliance	Data da revisão: 18/03/2021
	Aprovação: Diretoria Galax Pay	Publicação: 09/08/2021

1. INTRODUÇÃO

Aprovada pela diretoria do Galax Pay esta Política Institucional de Gestão da Liquidez foi elaborada como instrumento formal, para definição das diretrizes a serem observadas na concepção, implantação e manutenção de estratégias, processos e controles do risco de liquidez, reforçando o comprometimento da alta administração - diretoria com a melhoria contínua dos procedimentos relacionados à Liquidez.

Conforme redação da Circular 3.681/13 do Banco Central do Brasil, o risco de liquidez no Galax Pay é definido como sendo:

- A possibilidade da instituição de pagamento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- A possibilidade da instituição de pagamento não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Assim sendo, entendemos liquidez como a capacidade da instituição honrar seus compromissos financeiros até o vencimento, incorrendo em nenhuma ou pouca perda.

Portanto, a gestão do risco de liquidez consiste no conjunto de processos que visam garantir a capacidade de pagamento da instituição, considerando, mas não se limitando, ao planejamento financeiro, os limites de risco e a otimização na utilização dos recursos disponíveis.

2. OBJETIVO

Instrumento formal, reconhecido como política para definição das diretrizes a serem observadas na concepção, implantação e manutenção de estratégias, processos e controles do risco de liquidez.

Este documento contém informações de uso exclusivo dos colaboradores do Galax Pay, sua circulação é restrita. É vedado que qualquer colaborador informe, transmita ou copie este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

3. REFERÊNCIAS

Circular nº 3.681, de 4 de novembro de 2013, do Banco Central do Brasil.

4. DEFINIÇÕES

LIQUIDEZ: consiste na capacidade da Instituição de atender, tempestivamente e em volume, suas obrigações financeiras de qualquer natureza (esperadas e inesperadas) sem que para isso comprometa a normalidade e continuidade de seus negócios.

RISCO DE LIQUIDEZ: para efeito desta política, a definição é o exposto na Circular 3.681/13, Art. 2º, alínea II:

Possibilidade de a instituição de pagamento:

- a) Não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas;
- b) Não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

Risco de Liquidez De Mercado: pode ser definido como a possibilidade de perda na liquidação de uma posição de participação relativamente significativa no mercado e/ou de uma estratégia.

Indicadores de Liquidez: é o ponto de referência contra o qual são avaliados os fluxos financeiros da empresa, oriundos de suas atividades bem como de eventos inesperados de mercado ou da materialização de riscos operacionais.

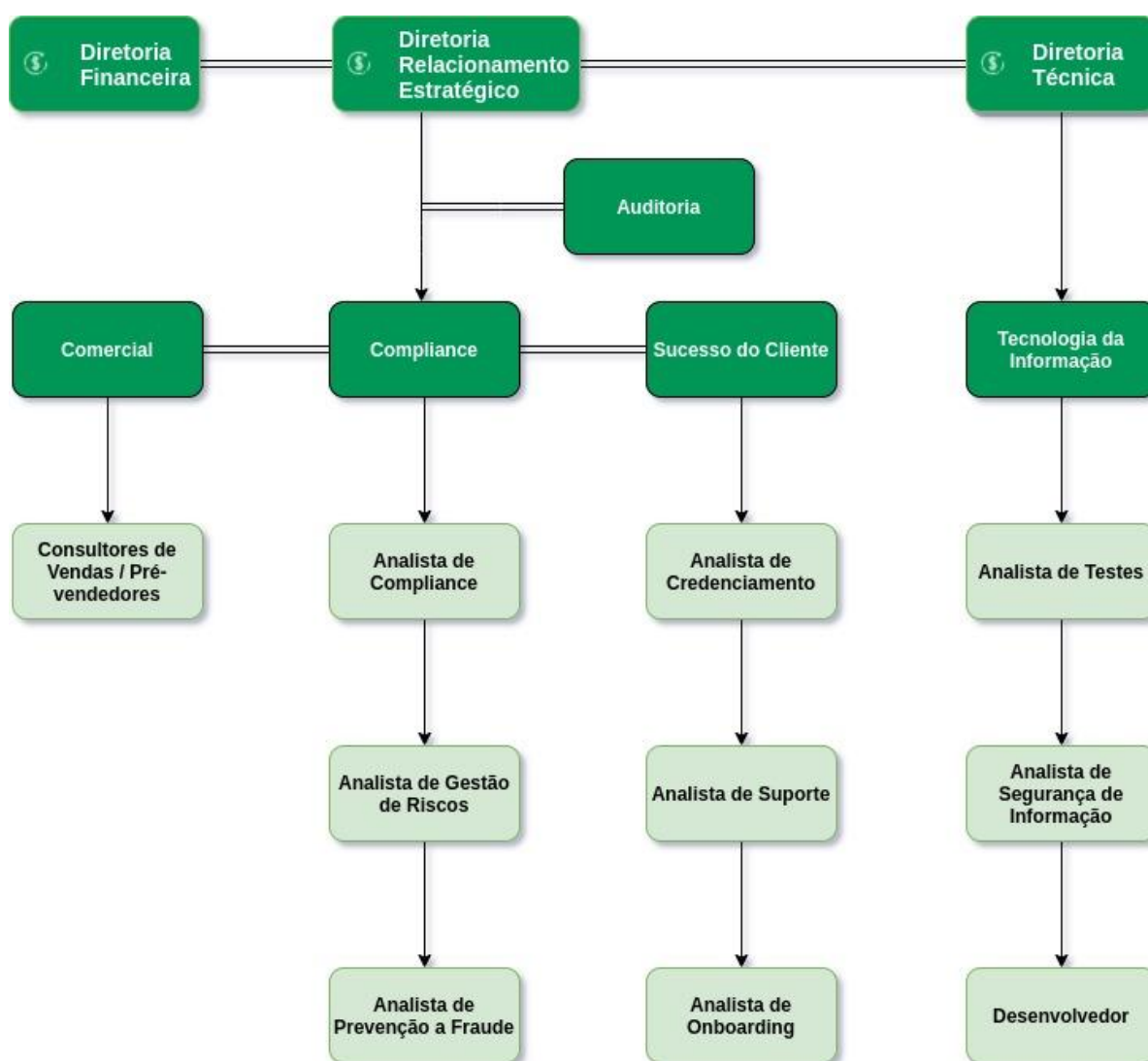
5. ABRANGÊNCIA

Todos os responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do Galax Pay deverão aplicar e cumprir, obrigatoriamente, esta política.

6. ESTRUTURA DO GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Adotada uma estrutura mais enxuta e ágil na tomada de decisões, o gerenciamento do risco de liquidez está centralizado na “Diretoria Financeira”, subordinada diretamente ao CEO da instituição.

A estrutura do gerenciamento do risco de liquidez do Galax Pay é compatível com a natureza das atividades da instituição e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e é proporcional à dimensão das exposições aos mencionados riscos.



As principais políticas e diretrizes do Galax Pay, são:

- Focar nossa atuação nos segmentos que conhecemos e para os quais possuímos expertise.
- Garantir, sempre que possível, estar aderentes aos prazos dos ativos e dos passivos.
- Manter o colchão de liquidez conforme o limite estabelecido na Política de Liquidez.

7. ALCANCE

São adotados processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes temporais, inclusive intradiários, considerando a avaliação diária das operações.

Alinhado ao conceito apresentado em melhores práticas de gestão de riscos e ao artigo 7º da Circular 3.681/13, a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez atua de forma a:

- **Identificar:** os eventos internos e externos que influenciam o risco de liquidez são identificados através dos controles Internos (Fluxo de Caixa / Indicadores de Liquidez e Endividamento no Balanço Patrimonial e Investimentos);
- **Avaliar:** os riscos são analisados e avaliados considerando a probabilidade e o impacto para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Monitorar:** o monitoramento é realizado através de atividades gerenciais contínuas. As atividades gerenciais estão ligadas aos controles internos apresentados e que possuem sua periodicidade de avaliação (Mensal / Anual / Semestral) etc;
- **Controlar:** O controle é realizado através de ferramentas de controle interno e os limites, os indicadores e os procedimentos são estabelecidos e implementados para mensurar o risco e seus impactos, assegurando respostas eficazes;
- **Reduzir:** Esta avaliação é realizada mediante a indicadores que demonstram possíveis impactos de cenários de estresse sobre a sua posição de liquidez.
- **Registrar:** Os dados são mantidos mediante controle interno, ou seja, que demonstram os índices e a situação financeira, onde os acontecimentos não padronizados e análises sobre o risco de liquidez são mantidos.

8. PLANO DE CONTINGÊNCIA DE LIQUIDEZ

Peça fundamental na gestão do risco de liquidez, o Plano de Contingência de Liquidez estabelece responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;

- Determina o conjunto de ações a serem tomadas na concretização de cenários de riscos e liquidez, previamente estudados e aceitos pela Diretoria Financeira como relevantes, ou quando do surgimento de condições não contempladas nos cenários estudados. Ambas as situações caracterizam as chamadas “crises de liquidez”, que podem variar em termos de grau de severidade e horizonte de tempo para solução;
- Determina também as ações a serem tomadas, a rápida comunicação entre os envolvidos e as esferas de decisão necessárias para implementação das medidas corretivas;
- A elaboração do Plano de Contingência tem como premissa a definição do limite de liquidez que servirá de parâmetro quantitativo de avaliação da condição de liquidez da instituição. A violação desse limite caracteriza um ambiente de crise de liquidez, demandando o acionamento do plano de contingência de liquidez;
- O plano atende ao objetivo específico de administrar a capacidade de pagamento da instituição durante uma crise de liquidez e conta com o envolvimento de diversas áreas da empresa que atuarão sob as orientações do plano;

A estrutura do plano de contingência deverá suportar as seguintes informações:

- Identificação do responsável para ativação, desativação do plano;
- Identificação dos ativos operacionais imprescindíveis para ativação e operação do plano tais como meios de comunicação (caixas de e-mail, telefones e celulares), sistemas aplicativos, relatórios oficiais, extratos bancários, plataformas de correspondentes (internet banking da empresa dos correspondentes) e clearings;
- Relação dos eventos que serão os gatilhos de ativação do plano (ruptura do limite de liquidez, eventos de mercado e outros);

- Plano de comunicação para acionamento, condução e desativação do plano (acionamentos internos, clientes, reguladores, credenciados);
- Identificação do cenário a ser tratado (tipo de crise, nível de severidade, prazo para restabelecimento da Liquidez);
- Identificação dos fluxos financeiros afetados;
- Identificação de alternativas de ingressos, desembolsos e meios de liquidação, como por exemplo:
 - Reduzir despesas operacionais a nível adequado ao novo cenário;
 - Captar junto ao mercado;

9. DIRETRIZES DA METODOLOGIA DA GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A metodologia de gestão do risco de liquidez do Galax Pay é orientada pelas seguintes diretrizes:

- Cumprir a legislação em vigor e as diretrizes desta política;
- Avaliar as projeções de fluxo de caixa;
- Definir o limite mínimo de caixa;
- Monitorar a inadimplência e o Endividamento;
- Monitorar os indicadores;
- Acompanhar as operações a fim de evitar desalinhamento dos prazos de liquidação;
- Envolver a alta administração na tomada de decisões em situações pré-definidas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Outras políticas, normas, procedimentos ou termos, bem como outros complementos que detalham ou evidenciem este assunto, ficarão à disposição dos colaboradores, órgãos reguladores e auditorias.

11. REVISÃO DAS POLÍTICAS

A Área de Compliance responde à Diretoria do Galax Pay, sendo independente em relação às demais áreas e atividades desenvolvidas pela empresa. O disposto nesta política é de conhecimento de todos os colaboradores e seu conteúdo é revisado por periodicidade de no mínimo um ano conforme recomendado por práticas de mercado, podendo ocorrer antes caso

haja necessidade ou alterações cabíveis. Sua reprodução ou divulgação sem autorização prévia é proibida.